



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES  
PARA O CONSELHO DIRETOR



**CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES  
DOCENTES PARA COMPOR O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE - FCS/UFGD (2018-2020).**

**EDITAL 01/2018 – FCS/UFGD, de 20 de julho de 2018.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA, instituída por meio da RESOLUÇÃO Nº 78, de 9 de julho de 2018, do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, torna pública a realização da Consulta Prévia para escolha dos membros representantes dos docentes para compor o Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

**Art. 1º** - Compete ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia exercer, nas reuniões plenárias, o voto de qualidade, no caso de empate.

**Art. 2º** - À Comissão de Consulta Prévia competem as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de consulta objeto deste Ato Normativo e, em caso de infringência, poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura.
- b) Determinar e publicar o endereço eletrônico para votação;
- c) Após homologação das candidaturas, informar os nomes dos candidatos aptos a receberem votos ao departamento de TI, responsável pelo endereço eletrônico de votação.
- d) Elaborar a ata final com os resultados da consulta e encaminhá-la como memorando ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD;
- e) Decidir sobre impugnação de votação eletrônica;
- f) Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto;
- g) Elaborar atos normativos regulamentando o disposto nas normas para escolha dos membros representantes dos servidores docentes para compor o Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD;
- h) Divulgar horários e endereço eletrônico para votação;

**REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA**

**Art. 3º** - São elegíveis para membro representante dos servidores docentes para compor o Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD, servidores docentes, em efetivo exercício, lotados na Faculdade de Ciências da Saúde/FCS.

§ 1º - Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas deste Edital e demais Atos Complementares.

§ 2º - Os membros representantes dos servidores docentes que irão compor o Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde serão os 3 candidatos mais votados.

§ 3º - Os demais candidatos irão integrar como membros representantes dos servidores docentes do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, na forma de **suplentes** em ordem de mais votados.

**Art. 4º** - São votantes:

§1º - Docentes: pertencentes ao quadro permanente da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS, em efetivo exercício.

§2º - Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.112/90 (RJU), incluído os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102 do mesmo Diploma Legal, e artigo 47 do anexo do Decreto nº. 94.664/87 (PUCRCE), entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licença gestante ou paternidade, para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

## **DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

**Art. 5º** - As inscrições dos candidatos serão realizadas, pessoalmente, no período de 13 e 14 de agosto de 2018, entre 8h e 15h, com um membro da comissão no laboratório de Informática da FCS, mediante entrega da ficha de inscrição (ANEXO I).

§1º - Não será realizada a conferência do preenchimento da ficha de inscrição no ato da entrega documental. A Comissão de Consulta Prévia poderá indeferir a inscrição do candidato que preencher a ficha com letras ilegíveis ou rasuras.

§2º - A homologação da inscrição dos candidatos será publicada no dia 15 de agosto de 2018, endereço eletrônico: <<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index>> e mural da FCS.

§3º - Os recursos referentes ao indeferimento de candidaturas deverão ser interpostos no dia 16 de agosto de 2018 entre 8h e 15h, no laboratório de Informática da FCS com um membro da comissão. Os recursos serão apreciados pela comissão de consulta prévia, e publicados no dia 17 de agosto de 2018.

## **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 6º** - As candidaturas homologadas serão divulgadas no dia 17 de agosto de 2018 a partir das 8h no mural da FCS na Unidade II e no endereço eletrônico: <<https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index>>.

## **DO PERÍODO DE VOTAÇÃO**

**Art. 7º** - Fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) nos dias da consulta.

**Art. 8º** - Ao endereço eletrônico de recepção de votos é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos candidatos.

**Art. 9º** - O horário de votação será compreendido entre 0h do dia 23 de agosto de 2018 às 23h59 de 24 de agosto de 2018.

**Art. 10º** - Após o encerramento da votação, o Presidente da comissão requisitará ao departamento de TI responsável pelo endereço eletrônico de votação a apuração dos votos.

## **DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

**Art. 11º** - O endereço para votação é <<https://votacao.ufgd.edu.br/>>. O horário de votação será compreendido entre 9h do dia 23 de agosto de 2018 às 19h de 24 de agosto de 2018.

**Art. 12º** - Os procedimentos de votação estão disponíveis no endereço: <<https://portal.ufgd.edu.br/tutoriais/como-votar>>.

**Art. 13** – Cada eleitor poderá escolher **SOMENTE UM** candidato de sua preferência ou votar em **BRANCO/NULO**. Os votos **BRANCO/NULO** não serão contabilizados para classificação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - As atividades e respectivos prazos para execução da Consulta Prévia para escolha dos membros docentes para o Conselho Diretor da FCS/UFGD encontram-se detalhados no ANEXO II.

**Art. 15º** - A Comissão de Consulta Prévia deverá encaminhar Ata conclusiva de suas atividades após apuração e divulgação dos resultados da consulta ao Conselho Diretor da FCS/UFGD.

**Art. 16º** - O processo da consulta é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico da FCS e dos órgãos da administração da UFGD.

**Art. 17º**- Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Consulta Prévia.

**§1º** - As decisões da Comissão de Consulta Prévia, a que refere o caput desse artigo, serão regulamentadas através de Atos Normativos, que deverão ser divulgados na FCS da UFGD.

**§2º** - Dessas decisões caberá recurso ao Conselho Diretor da FCS;

**§3º** - A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo de Consulta Prévia.

**Art.18º** - Todos os documentos referentes ao processo de Consulta Prévia serão arquivados junto a Secretaria da FCS/UFGD.

**Silvia Cristina Figueira Olinto**  
**Presidente**  
**CCP/FCS/UFGD**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS  
SERVIDORES DOCENTES PARA O CONSELHO DIRETOR DA FCS/UGD

---

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DOCENTES PARA O CONSELHO  
DIRETOR DA FCS/UGD, Biênio 2018/2020.

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Nome que constará na cédula de votação: \_\_\_\_\_

Dourados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....

Declaro que recebi a inscrição de \_\_\_\_\_,  
candidato à representante dos servidores docentes para o conselho diretor da FCS/UGD,  
Biênio 2018/2020.

Dourados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

**ANEXO II****CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES PARA O CONSELHO DIRETOR DA FCS/UFMG BIÊNIO 2018-2020.**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
20/07/2018	Publicação do Edital 01/2018. CONSULTA PRÉVIA para representantes dos servidores docentes para compor o conselho diretor da Faculdade de Ciências da Saúde 2018-2020
13-14/08/2018	Inscrições Para Candidatos, Edital 01/2018. Entregar no laboratório de Informática da FCS entre 8h-15h
15/08/2018	Homologação das inscrições dos candidatos à vaga docente do Conselho Diretor da FCS
16/08/2018	Recursos para Inscrições não homologadas. Entregar no laboratório de Informática da FCS entre 8h-15h
17/08/2018	Publicação dos recursos das inscrições não homologadas. <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index#">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index#</a>
17-18/08/2018	Período de campanha para os candidatos a compor vagas docentes para o conselho diretor da Faculdade de Ciências da Saúde 2018-2020
23-24/08/2018	Período de votação dos candidatos a compor vagas para conselho diretor da Faculdade de Ciências da Saúde 2018 -2020 - <a href="https://votacao.ufgd.edu.br/">https://votacao.ufgd.edu.br/</a>
27/08/2018	Divulgação do resultado da apuração dos votos dos candidatos docentes a compor o conselho diretor da Faculdade de Ciências da Saúde 2018-2020. <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index#">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index#</a>
28/08/2018	Período de recurso do resultado da consulta prévia. Entregar no laboratório de Informática da FCS entre 8h-15h
30/08/2018	Publicação do resultado dos recursos da consulta prévia <a href="https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index#">https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-fcs/index#</a>
31/08/2018	Encaminhar memorando do resultado da consulta prévia para conselho diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

**Silvia Cristina Figueira Olinto**  
**Presidente**  
**CCP/FCS/UFMG**